



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior, Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Víctor André Liuzzi Gomes e Luís Felipe Avelino Medina. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

**JULGAMENTOS**

**Processos físicos**

**1º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL 1-16.2017.6.04.0051**

PROTOCOLOS: 61612019 e 60152019 (julgamento em bloco dos embargos)

ORIGEM: MANAUS-AM

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

ADVOGADOS: Marco Aurélio de Lima Choy - OAB 4271/AM e Daniel Fabio Jacob Nogueira - OAB 3136/AM

EMBARGADO: ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

ADVOGADOS: Marco Aurélio de Lima Choy – OAB 4271/AM, Daniel Fabio Jacob Nogueira - OAB 3136/AM e Geovani Silva da Cruz - OAB 9355/AM

RELATORA: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Impedidos os desembargadores Abraham Peixoto Campos Filho e José Fernandes Jr.

**DECISÃO:** Adiado, a pedido da relatora.

**2º RECURSO ELEITORAL 196-52.2016.6.04.0013**

PROTOCOLO: 542092016

ORIGEM: CANUTAMA-AM (13ª ZONA ELEITORAL)

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - Abuso - De Poder Econômico - REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE: OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: Pedro Morais de Brito Junior - OAB 10803/AM e Naiane Pimentel de Melo - OAB 9126/AM

RECORRIDOS: JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES e JOSE AUGUSTO MACIEL DE SOUSA

ADVOGADOS: João Luiz Ferreira Lessa – OAB 12275/AM e João Luiz Ferreira Lessa – OAB 2275/AM

RELATORA: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Des. Luís Felipe Avelino Medina substituiu o Des. José Fernandes Jr. que se averbou suspeito.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DECISÃO:** A relatora proferiu votou, em dissonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso, a fim de julgar procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral para declarar inelegíveis os representados pelo prazo de 8 (oito) anos a contar das Eleições de 2016. Des. Aristóteles Lima Thury acompanhou a relatora. Des. Luís Felipe Avelino Medina pediu vista dos autos e informou que trará o processo a julgamento no dia 25.11.2019.

**Processos Judiciais eletrônicos – PJe's**

**1º PJe 0601409-15.2018.6.04.0000**

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 RAIMUNDO DUARTE LUNA DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: DIEGO AMERICO COSTA SILVA - AM005819, ALINE INHAMUNS PAULO - AM6790

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de RAIMUNDO DUARTE LUNA relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo PSDB no pleito 2018, nos termos do voto do relator.**

**2º PJe 0601460-26.2018.6.04.0000**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 MARIA PEREIRA DANTAS DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO das contas de MARIA PEREIRA DANTAS, nos termos do voto do relator.**

**3º PJe 0600185-08.2019.6.04.0000**

INSTRUÇÃO - Proposta de Resolução para Revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios de CANUTAMA, TEFÉ, ATALAIA DO NORTE, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ANORI, MANICORÉ, UARINI, BARREIRINHA, CODAJÁS, HUMAITÁ, LÁBREA, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, BOCA DO ACRE, MAUÉS, BORBA e EIRUNEPÉ

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução TRE/AM n. 12/2019, para Revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios de CANUTAMA, TEFÉ, ATALAIA DO NORTE, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ANORI, MANICORÉ, UARINI, BARREIRINHA, CODAJÁS, HUMAITÁ, LÁBREA, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, BOCA DO ACRE, MAUÉS, BORBA e EIRUNEPÉ**, nos termos em que foi proposta.

O Presidente agradeceu ao relator pela celeridade na aprovação da Resolução que autoriza a revisão biométrica nos municípios ali listados e comunicou que o TRE do Amazonas conta com 95% do eleitorado com revisão biométrica realizada. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 19 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, EDUARDO CAVALCANTE DE ASSIS, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 13 de novembro de 2019.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
Presidente

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO  
Procurador Regional Eleitoral Substituto